



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
Av. da Abolição, 3207., - Bairro Meireles, Fortaleza/CE, CEP 60165-081  
Telefone: - <http://ufc.br/>

**EDITAL Nº 04**

Processo nº 23067.008329/2025-14

**EDITAL DE SELEÇÃO MONITORIA PAIP 2025 -  
LABOMAR UFC SIMPLIFICADO**

A **Coordenação de Programas Acadêmicos do Instituto de Ciências Do Mar - CPAC Labomar**, da **Universidade Federal do Ceará – UFC**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Resolução Nº **08/CEPE**, de **26/04/2013** e **Anexo XXII**, e com a Portaria nº 141, de **03 de maio de 2023** e em consonância com o **EDITAL Nº 38/2024 PROGRAD UFC**, torna pública a abertura do edital simplificado para a seleção de bolsistas em **1 vaga** remunerada e **1 vaga** voluntária para o **Programa de Acolhimento e Incentivo à Permanência (PAIP)** na graduação do Labomar, no ano letivo de 2025, com inscrições no período de **30/05/2025 a 05/06/2025**, para o projeto abaixo discriminado e com seus respectivos números de vagas. O projeto tem período de vigência de até **07(nove)** meses relativos ao período letivo de Junho a Dezembro de 2025.

1. **PROJETOS DE MONITORIA**

(Descrição da tabela: Abaixo, temos uma tabela com 4 colunas da esquerda para direita na seguinte ordem: Código do Projeto; Título do Projeto; Coordenador(a); Vagas Remuneradas e Vagas Voluntárias.

<b>Código do Projeto</b>	<b>Título do Projeto</b>	<b>Coordenador(a)</b>	<b>Vagas remuneradas</b>	<b>Vagas Voluntárias</b>
<b>PAIP202517780</b>	APLICAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PROMOÇÃO À PERMANÊNCIA, FORMAÇÃO E REINTEGRAÇÃO DOS ALUNOS DO CURSO DE CIÊNCIAS AMBIENTAIS	JULIANA BARROSO DE MELO	1	1

## 2. INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição será realizada exclusivamente via Formulário eletrônico disponível no link :

<https://forms.gle/dKjtWpsjquX9kLx87>

**2.1.2.** No ato da inscrição eletrônica deverá ser inserida, em um arquivo único, com capacidade máxima de **20MB**, toda a documentação devidamente digitalizada, exigida no item **2.4** deste Edital constando no título do arquivo o nome do(a) candidato(a).

### **2.2** São critérios necessários para ingressar e permanecer no **Programa de Acolhimento e Incentivo à Permanência (PAIP):**

- a) ser aluno regularmente matriculado em componentes curriculares de curso de graduação presencial ou a distância da UFC, a partir do segundo semestre letivo;
- b) estar regularmente matriculado em componentes curriculares de curso de graduação presencial ou a distância da UFC que totalizem, no mínimo, **12 (doze) horas** semanais durante o exercício/vigência do Programa;
- c) ter disponibilidade de **12 (doze) horas** semanais para o exercício das atividades do **PAIP**;
- d) não ser aluno(a) de fluxo contínuo, com trancamento total ou matrícula institucional ou de programa de mobilidade acadêmica;
- e) não apresentar mais de **01(uma) reprovação** por nota em componentes curriculares durante o exercício(vigência) do programa, sendo vedada a reprovação **por falta/frequência**. O(A) estudante remunerado(a)/bolsista e o voluntário(a) que for desligado em decorrência de reprovação ocorrida no semestre **2024.1** não poderá seguir exercendo atividades no PAIP e nem participar de processo seletivo no mesmo ano de vigência do programa em que ocorreu a reprovação;
- f) no caso dos(as) estudantes remunerados(as), não estar vinculado a outro programa de bolsa ou a estágios com retribuição financeira, bem como a empregos formais.

**2.3.** O(A) monitor(a) remunerado(a)/bolsista e o voluntário(a) que for desligado em decorrência de reprovação por nota ou falta/frequência, ocorrida no semestre 2025.1, não poderá seguir exercendo atividades no PAIP e nem participar de novo processo seletivo no mesmo ano de vigência do programa em que ocorreu a reprovação.

**2.4.** O candidato deverá anexar no formulário no ato da inscrição:

1. Histórico Escolar e comprovante de matrícula atualizados;
2. Cópia de documento oficial com foto;
3. *Curriculum vitae* no formato da plataforma Lattes resumido com os documentos comprobatórios (cópia);
4. Carta de intenção em formato PDF (vide item 3.1.a abaixo)

**2.2.1** Os conteúdos para cada área estão nos anexos **I**.

### 3. SELEÇÃO

3.1 A seleção será realizada obedecendo as seguintes etapas:

- a) Entrevista, Análise de Histórico Escolar – ocorrerá entre os dias **05 a 10/06/2025** em data e horário a ser divulgada pelo respectivo coordenador do projeto.
- b) Resultado: Serão classificados os estudantes aprovados com média final igual ou superior a **7,0 (sete)**. O resultado será divulgado no site **www.labomar.ufc.br**, na aba “Editais e Concursos 2025” até o dia **10/06/2025**.

3.2 Caso haja vacância (*por inscrição ou reprovação*) em alguma área de estudo, a vaga poderá ser preenchida pelo candidato melhor classificado de outras áreas.

3.3 Critérios de classificação:

- 1) As vagas serão preenchidas pela ordem decrescente da pontuação final;
- 2) No caso de empate:
  - a) Terá preferência aquele que apresentar melhor desempenho acadêmico, correspondendo à maior média geral das notas ou dos conceitos obtidos no conjunto das disciplinas cursadas (§2º, Artigo 12 – Resolução Nº 01/CEPE, de 04 de março de 2005).
  - b) Maior nota na entrevista
  - c) Maior pontuação na avaliação do currículo;

3.4 Nos casos de projetos que possuem vagas tanto para bolsa remunerada quanto para voluntária, o candidato melhor classificado no processo de seleção para o projeto ficará com a bolsa remunerada;

3.5 Em casos de desistência serão aproveitados os candidatos seguindo a ordem de aprovação na seleção.

### 4. DOCUMENTAÇÃO DOS MONITORES SELECIONADOS

4.1 Os candidatos selecionados para as vagas constantes no presente edital deverão entregar no formato PDF via e-mail ao coordenador(a) do respectivo projeto entre os dias **09/05/2025** e **10/05/2025**:

- a) Termo de Compromisso;
- b) Declaração Negativa de Bolsa; (exceto voluntário)\*;
- c) Declaração de Não Acumulação de Atividades ou de Acúmulo de Atividades;
- d) Comprovante de conta corrente, no qual conste de forma legível a agência e o número da conta (exceto voluntário)\*;

e) Versão assinada do edital de seleção do(a) monitor(a) remunerado(a) e do(a) voluntário(a), de acordo com o especificado no item 8.4 do Edital 38/2024 PROGRAD UFC; \*\*

f) Versão assinada da lista do resultado da seleção com classificados(as) e classificáveis, de acordo com o especificado no item 8.5 do Edital 38/2024 PROGRAD UFC; \*\*

\*Obs.: os documentos referidos acima estão disponíveis no site:

<https://prograd.ufc.br/pt/documentos-e-formularios/documentos-da-cad-coordenadoria-de-acompanhamento-discente/programa-de-acolhimento-e-incentivo-a-permanencia-paip/bolsa-de-apoio-a-projetos-de-graduacao/> \* Para os casos de monitoria remunerada.

\*\* EDITAL N° 38 /2024 PROGRAD UFC;

## 5. COMISSÃO DA SELEÇÃO

5.1 A comissão examinadora será formada pelos professores coordenadores de projeto: Juliana Barroso de Melo, e pelo TAE: Abraão Andrade

5.2 Casos não previstos no edital serão analisados pela comissão examinadora.

## 6. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Inscrições	30/05/2025 a 05/06/2025 (até 12h00)
Entrevista	05 a 10/06/2025
Entrega de documentação (aprovados)	9 e 10/06/2025
Início das Atividades	10/06/2025

## ANEXOS AO EDITAL

### ANEXO I

**Projeto:** APLICAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PROMOÇÃO À PERMANÊNCIA, FORMAÇÃO E REINTEGRAÇÃO DOS ALUNOS DO CURSO DE CIÊNCIAS AMBIENTAIS

**Coordenadora:** Juliana Barroso de Melo

**Vagas:** 1 Remunerada e 1 voluntária

### Resumo do Projeto:

Atualmente, a evasão de estudantes do curso de ciências ambientais é de 40%. No entanto, não se sabe exatamente quais as razões dessa elevada taxa de abandono. A aplicação de questionários com esse público-alvo é uma alternativa para se chegar a esse entendimento e, assim, subsidiar estratégias de manutenção desses alunos na universidade. O bolsista PAIP pode auxiliar na elaboração e aplicação desse questionário. Em 2024 está prevista a visita de avaliação do MEC no curso de Ciências Ambientais e, como se sabe, um dos critérios dessa avaliação é o acompanhamento do egresso e, atualmente, não se tem esse levantamento. Portanto, é de fundamental importância que essa análise seja feita para que esse

instrumento possa contribuir para a manutenção ou mesmo o aumento da nota do curso (que hoje é 4, numa escala de 0 a 5). A proposta de se promover seminários/palestras para os alunos dos primeiros semestres permitirá que eles conheçam as possibilidades de atuação do cientista ambiental. Essas atividades serão desenvolvidas, pelo menos, 2 vezes por semestre, pelos bolsistas PAIP durante o período de vigência da bolsa. Ações dessa natureza foram realizadas com êxito durante três últimos anos. As redes sociais são ferramentas fundamentais na divulgação de conteúdo. Nos três últimos anos, o perfil vem divulgando oportunidades de estágio, emprego, atuação do cientista ambiental no mercado de trabalho e demais conteúdos que estimulem o aluno a se formar o quanto antes. O bolsista fará o gerenciamento e a manutenção sistemática dos perfis das redes sociais do curso com conteúdos voltados aos ingressos e egressos. Esse gerenciamento será supervisionado pelo coordenador do curso. Por fim, o bolsista dará continuidade aos trabalhos de acompanhamento feito especificamente para alunos com deficiência. Os bolsistas se articularão junto ao agente de acessibilidade para garantir condições básicas de vivência e comunicação para esses alunos.